



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 7.532, DE 2017

Altera a Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade de as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados disponibilizarem a seus consumidores certidão de quitação anual de débitos em meio eletrônico mediante acesso à rede mundial de computadores

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.532, DE 2017

Dê-se a seguinte redação aos Arts. 2º e 3º do PL nº. 7.532, de 2017:

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009, passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados são obrigadas a emitir e a encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos ou disponibilizar certidão de igual teor em sua página na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 dias da data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado LUCAS VERGILIO
Presidente